



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0376/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO que no dia 31 de Dezembro do corrente ano se encerrará a administração, que teve o Sr. Ronaldo Ferreira de Melo como Chefe do Poder Executivo local,

CONSIDERANDO que os Servidores Comissionados, portanto, demissíveis "as nutum" tomaram posse dos seus respectivos cargos por escolha direta do atual Chefe do Poder Executivo, em razão da confiança pessoal dispensada a todos estes,

CONSIDERANDO que os Servidores efetivos dignados em cargos Comissionados, que por tanto tomaram posse dos seus respectivos cargos por indicação direta do atual Chefe do Poder Executivo, em razão da confiança pessoal dispensada a todos estes,

CONSIDERANDO os Convênios Firmamos com outros órgão para a Cedência de Servidores efetivos, a fim de cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a todos os servidores ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo, e por conseguinte, devolvendo-se por força deste Ato aos cargos de origem, os que detenham condições de Estatutários.

Art. 2º - **Rescindir**, a todos dos contratos de trabalho por prazo determinado celebrado com a Prefeitura Municipal de Brejão, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - **Tornar sem efeito**, os convênios de cessão daqueles servidores que se encontram nesta Administração Municipal na condição de cedidos, devolvendo-os, quando for o caso, à repartição de origem.


Art. 4º - **Revogar**, a todas as cessões de servidores desta municipalidade, devolvendo-os aos cargos e locais de origem.

Art. 5º - **Revogar**, a todos os Atos de concessão de Função Gratificada, aumento de carga horária, aulas excedentes, e todos os tipos de gratificações, como produtividades, insalubridade, representação, comissão, complementar, adicional noturno e outras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 31 de Dezembro 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.926.744-12

